



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia  
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

**EMENTA:** Implementar um Programa de Aluguel Social.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que estude a possibilidade de implementar um Programa de Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica

## JUSTIFICATIVA

É preocupante a incidência de casos de violência doméstica contra mulheres em nossa sociedade, por este motivo reconheço a necessidade urgente de fornecer apoio adequado a essas vítimas, e sugiro ao Executivo a implementação de um programa de aluguel social destinado exclusivamente a mulheres em situação de vulnerabilidade devido à violência doméstica.

Este programa visa oferecer moradia temporária ou permanente para mulheres que enfrentam riscos à sua segurança e integridade física devido à violência doméstica, permitindo-lhes acessar habitação segura e independente longe do agressor.

Proponho ao Executivo a criação de uma estrutura que inclua identificação e seleção de mulheres vítimas de violência doméstica em parceria com outros órgãos especializados; critérios claros para elegibilidade ao programa, considerando a gravidade da situação da vítima e sua capacidade de autossuficiência; assistência financeira ou subsídios para cobrir parte ou totalidade dos custos de aluguel, de acordo com a necessidade de cada beneficiária; parcerias com proprietários de imóveis, imobiliárias e cooperativas habitacionais para

1

**Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000  
Telefone (24) 3353-2600**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia  
Poder Legislativo

disponibilizar unidades habitacionais adequadas e seguras; suporte psicossocial e jurídico às beneficiárias, visando sua recuperação emocional e empoderamento legal; medidas de segurança adicionais, quando necessário, para garantir a proteção das mulheres e sua privacidade.

Este programa não apenas oferecerá abrigo seguro para mulheres em situação de violência doméstica, mas também contribuirá para sua reintegração social e autonomia, auxiliando-as na reconstrução de suas vidas livres de violência.

Precisamos combater a violência contra as mulheres e garantir-lhes o direito fundamental à segurança e dignidade.

Porto Real, 25 de abril de 2024.

Carlos Antonio de Lima  
Vereador

Porto Real

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000  
Telefone (24) 3353-2600

2



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

